

**COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO.**

**RESOLUÇÃO n. 20/2010/ COLEGIADO UNA HCE**

Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Ciências Biológicas, Habilitações Bacharelado e Licenciatura.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do dia 30 de junho de 2010,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Ciências Biológicas, das matrizes curriculares nº 02 - Bacharelado e nº 03 - Licenciatura.

Art. 2º - O Regulamento constituirá anexo dessa Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de julho de 2010.



**PROFª SAMIRA CASAGRANDE**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO**

Publicada no mural oficial da Unidade Acadêmica de  
Humanidades, Ciências e Educação - UNA HCE  
/UNESC, de 15/07 a 26/07/2010

## ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 20/2010/ COLEGIADO UNA HCE

### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES-ACADÊMICO-CIENTIFICO-CULTURAIS – AACC, DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, HABILITAÇÕES BACHARELADO E LICENCIATURA

#### I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa a normatizar as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, das matrizes n. 02 – Bacharelado e n. 03 – Licenciatura, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos.

**Art. 2º** - As AACC constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu curso de licenciatura em Ciências Biológicas na UNESC.

**Art. 3º** - Os objetivos gerais das AACC são os de flexibilizar o currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas e propiciar aos seus acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar.

**Art. 4º** - As AACC terão carga horária de 200 horas, conforme Resoluções n. 12/2009 e n. 15/2009, aprovadas em 07/05/2009 pela CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de Graduação em Ciências Biológicas.

#### II – DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

**Art. 5º** - Constituem-se em AACC do currículo do Curso de Ciências Biológicas da UNESC:

- I - As disciplinas complementares ao currículo do graduando;
- II - Outras atividades complementares com caráter de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 6º** - Todas as disciplinas ofertadas nos Cursos de Ensino da UNESC, e que não compõem o currículo acadêmico em Ciências Biológicas – habilitações Bacharelado e Licenciatura, são consideradas como disciplinas complementares, independentemente da área do conhecimento humano a que se relacionem. Somam-se a estas aquelas que compõem grades distintas do acadêmico, desde que não sejam equivalentes.

**Art. 7º** - São consideradas como outras atividades complementares ao currículo do Curso de Ciências Biológicas da UNESC:

- I - Atividades de pesquisa, desde que orientadas por docente do Curso de Ciências Biológicas ou da UNESC;
- II - Atividades de extensão, desde que orientadas por docente do Curso de Ciências Biológicas ou da UNESC;
- III - Atividades de ensino, como monitorias e cursos extraclasse;
- IV - Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo do Curso de Ciências Biológicas;
- V - Eventos extracurriculares diversos como seminários, simpósios, congressos, conferências, ciclos de ensino, etc.;
- VI - Estágios não-obrigatórios em conformidade com o previsto pelo regulamento da UNESC.

§ 1º - As atividades de que trata o inciso V, quando promovidas pelo Curso de Ciências Biológicas da UNESC, são obrigatoriamente consideradas atividades complementares válidas, respeitados os limites de cômputo de carga horária, estabelecidos neste regulamento.

§ 2º - As atividades de que trata o inciso V, quando não promovidas pelo Curso de Ciências Biológicas da UNESC, necessitam ser validadas pelos Cursos e/ ou IES proponentes com certificado ou declaração e referendadas pela coordenação do Curso de Ciências Biológicas da UNESC.

### III – DO CÔMPUTO DAS AACC

**Art. 8º** - Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela abaixo:

Tipo de Atividade	Código	Atividade	Carga Horária		Máximo Permitido	Documentação Comprobatória
Atividades de Pesquisa	1	Audiência de defesas de TCCs, dissertações, teses relacionadas a área de Ciências Biológicas	1 hora por defesa		20 horas	Declaração do Curso que organizou as bancas
	2	Comunicação Científica (individual)	10 horas		30 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
	3	Trabalho em congresso, seminário, simpósio, etc	Evento nacional	10 horas	60 horas	Anais (publicação do trabalho ou resumo)
			Evento internacional	15 horas		
	4	Publicação de trabalho científico (efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) com comissão editorial	Publicação nacional	20 horas	100 horas	Artigo publicado ou carta de aceite
			Publicação internacional	30 horas		

### FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Tipo de Atividade	Código	Atividade	Carga Horária		Máximo Permitido	Documentação Comprobatória
	5	Participação em Pesquisa de Iniciação Científica*, como pesquisador ou grupo de pesquisa ou voluntariado**	20 horas por semestre		80 horas	* Certificado com resumo da pesquisa realizada ** Termo de compromisso emitido pelo órgão responsável
Atividades de Extensão	6	Participação em eventos (seminários, simpósios, oficinas, congressos, mini-cursos, entre outros) como ouvinte	Equivalente à carga do evento ou a 8 horas por dia		80 horas	Certificado de participação registrado pelo órgão promotor do evento
	7	Participação em projetos de extensão* ou voluntariado** em áreas afins do curso	20 horas por semestre		80 horas	* Declaração expedida pelo órgão competente / convênio firmado com o Setor de Estágios da UNESC ** Termo de compromisso emitido pelo órgão responsável
	8	Publicação de trabalho científico (efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) com comissão editorial	Publicação nacional	20 horas	100 horas	Artigo publicado ou carta de aceite
			Publicação internacional	30 horas		
	9	Participação em projetos comunitários	20 horas por semestre		80 horas	Declaração expedida pelo órgão competente / convênio firmado com o Setor de Estágios da UNESC
	10	Realização de estágios não obrigatórios na área do curso	15 horas por semestre		60 horas	Declaração expedida pelo órgão competente / convênio firmado com o Setor de Estágios da UNESC
	11	Cursos / Mini-cursos ministrados na área do curso	Equivalente à carga horária do curso / mini-curso		60 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável
Atividades de Ensino	12	Monitoria em disciplinas do curso (mínimo de um semestre completo)	10 horas por semestre		30 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável
	13	Disciplinas complementares ao currículo do curso de Ciências Biológicas	Equivalente à carga da disciplina		60 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável

#### **IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** - É da exclusiva competência da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas a atribuição das horas / atividades de cada aluno, dentro dos tipos e limites fixados no presente regulamento.

**Art. 10º** - O presente regulamento somente poderá ser alterado por meio de votação do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas da UNESC, em reunião convocada para tal fim.

**Art. 11º** - Compete à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

Criciúma, 15 de julho de 2010.



**PROFª SAMIRA CASAGRANDE**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO**